



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01  
8

**PROCESSO Nº 18/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 06 /2018

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAgens  
PARA ELABORAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE  
PROJETOS.**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03.01.04.1220003.2.007.3.3.90.39 (724) FONTE 504**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2018/01/000155**

(ano/mês/número do protocolo)

**Assunto .....** SOLICITAÇÃO

**Subassunto :** AUTORIZAÇÃO

**Data Protoc :** 19/01/18

**Requerente.:** JOVANI MARTINS

**Logradouro :** MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

#### Súmula:

REQUER AUTORIZAÇÃO P/ SERVIÇOS DE SONDAGENS P/ ELABORAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS.

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 19/01/2018

  
Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

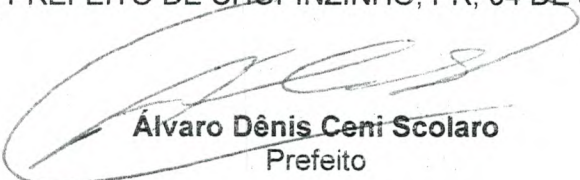
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1518 de 08/01/2018



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

04  
8

## SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de realizarmos serviços de sondagens para elaboração e complementação de projetos, solicitamos a vossa excelência autorização contratação de empresa para execução destes serviços, através de processo licitatório, na modalidade de dispensa, conforme Termo de Referência em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2018.

Jovani Martins  
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM  | QUANT | UNID  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR<br>UNIT R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 01    | 21    | Furos | Sondagem geológica à percussão (SPT) em locais e datas diversas, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico conclusivo e desenho do perfil das sondagens. | 695,00            | 14.595,00             |
| TOTAL |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | 14.595,00             |

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Administração

**FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Administração

Chopinzinho, 19 de Janeiro de 2018.

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de complementarmos o Projeto de Quadra sintética, playground e Implantação de ATI, conforme ofício 080/2018/REGOV/CV, e elaboração do Projeto para reforma do Módulo Esportivo Municipal, se faz necessária contratação de empresa especializada para a execução destes serviços, sendo os mesmo de primordial importância para a finalização dos referidos projetos.

Chopinzinho, 19 de janeiro de 2018.

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos



**planejamento@chopinzinho.pr.gov.br**

**De:** gigovcv02@caixa.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de janeiro de 2018 17:05  
**Para:** sec.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br; contabilidade2@chopinzinho.pr.gov.br; planejamento@chopinzinho.pr.gov.br; engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br; gabinete@chopinzinho.pr.gov.br; alvaroscolaro@gmail.com; christianosilvestri@yahoo.com.br  
**Cc:** Liliane Duran Lopes; Marly Mitiko Mon Ma; gigovcv03@caixa.gov.br  
**Assunto:** OF. n° 0080/2018 - Pendências Técnicas para Resolução de Cláusula Suspensiva - Contrato Repasse 843811/2017 - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva - Município de Chopinzinho/PR.

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel - PR

**Ofício n° 0080 / 2018 / REGOV/CV**

Cascavel, 9 de Janeiro de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
**Álvaro Denis Ceni Scolaro**  
Prefeito Municipal  
Município de Chopinzinho

**Assunto:** Pendências Técnicas para Retirada de Cláusula Suspensiva.

**Referência:** Contrato de Repasse n° 843811/2017 - Operação 1038449-18 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos

**Objeto:** Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva: Quadra sintética, playground e implantação de ATI.

Suspensiva: expira em 28/06/2018.

Prazo para atendimento: até dia 10/03/2018.

Senhor Prefeito Municipal,

1. Recebemos do Município de Chopinzinho o Ofício n° 1708/2017 em 22/12/2017, com documentação anexa para Análise de Engenharia.
2. Destacamos que é vedada a reprogramação e/ou reformulação na fase de execução do objeto para contratos de repasse nível I (valor de repasse abaixo de R\$ 750 mil) **contratados a partir de 02/01/2017**. Diante disso, solicitamos ao Município envidar esforços para apresentar projetos, memoriais e orçamento compatibilizados e o mais completo possível.
3. Para continuar análise e concluir quanto à viabilidade da referida proposta, sob aspectos de engenharia, solicitamos a Município de Chopinzinho o atendimento às pendências abaixo indicadas.



### 3.1 Enquadramento, Titularidade da Área de Intervenção e Funcionalidade

- 3.1.1 Apresentar Declaração de Viabilidade de fornecimento e/ou de ampliação da capacidade de fornecimento de energia elétrica, emitida pela concessionária;
- 3.1.2 Declaração de Regime de Execução. Empreitada por preço global, quando for contrato de repasse nível I (valor de repasse inferior a R\$ 750.000,00).
- 3.1.3 Apresentar manifestação do órgão ambiental competente aplicável à intervenção ou, se for o caso, declaração de dispensa para obras enquadradas na resolução SEMA nº 51/2009.

### 3.2 Projeto Arquitetônico

- 3.2.1 Na planta de implantação, complementar e apresentar:
  - cotas de nível, das vias públicas, do campo de futebol e das áreas de playground e de ATI em relação a via públicas;
  - localização e extensão dos muros de arrimo e altura deles;
  - rota acessível e solução para acessibilidade, da via pública até o acesso principal da academia para terceira idade, do playground e do campo de futebol. Observar e atender normas de NBR 9050 e o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 3.2.2 Rever e compatibilizar locação do alambrado - prancha A04 em relação a prancha A01. Na prancha A01 (planta baixa e de implantação) tem-se alambrado somente na parte em frente à Rua Pedro de Oliveira Bueno e mais 14,75 metros na lateral esquerda de quem vê da Rua Pedro de Oliveira. Contudo, na prancha A04 especifica cerca do tipo alambrado em todo o perímetro da quadra com grama sintética;
- 3.2.3 Apresentar detalhe das 04 elevações (Norte-Sul e Leste-Oeste) e/ou cortes transversal e longitudinal da quadra com grama sintética, visto que uma face é diferente da outra e elas impactam diretamente na aferição de quantitativo e no custo do serviço;
- 3.2.4 Rever detalhe de poste para refletores. No arquitetônico tem-se 06 postes metálicos de h=8,0 metros e o mesmo no projeto elétrico, porém orçado poste de concreto altura 10,50 metros com cruzeta e mão francesa com 04 refletores de LED 200W cada um. Favor verificar e compatibilizar, e quando for caso apresentar detalhamento do poste (tipo de perfil metálico, dimensão, etc);
- 3.2.5 Apresentar projeto arquitetônico completo, aprovado no setor competente da Municipalidade e assinado pelo Tomador e por responsável técnico.

### 3.3 Projetos Complementar

- 3.3.1 Apresentar projeto do Sistema de Drenagem de águas pluviais, contendo:
  - Locação das valas de captação, tubos de PVC 100mm citado no arquitetônico, locação das caixas de passagem 60x60x60 e onde passa a galeria de água pluvial da via pública para destinação final;
  - Detalhes que influem que podem influir no custo do obra, como seção transversal demonstrando as camadas e respectivas espessuras;
  - Quadro resumo de material e quantitativo.
- 3.3.2 Apresentar Relatório de Sondagem, contendo:
  - Planta do local de obra e localização dos furos de sondagem e;
  - Resultados obtidos, em desenhos contendo o perfil individual de cada sondagem e resistência das camadas do solo pesquisado.
- 3.3.3 Apresentar projeto de Fundação contendo desenhos e especificações que informa:
  - a locação de estacas e planta de formas, características e dimensões dos elementos de fundação (estacas, blocos, viga baldrame) como resistência do concreto (fck), bitolas da armação etc.;
  - quadro resumo com quantitativo de material (concreto – m³, aço – Kg por bitola, área de forma, comprimento das estacas, etc).



- 3.3.4 Complementar projeto elétrico com quadro de materiais e respectivo quantitativo. O Município pode opcionalmente apresentar o quadro resumo na forma de lista de material com quantitativo, se não constar na prancha de desenho;
- 3.3.5 Compatibilizar projetos complementares com o arquitetônico, memoriais e orçamento e vice versa. Exemplos de divergências encontrados na documentação técnica apresentada pelo Município:
- Locação de floreiras, bancos e equipamentos do ATI no projeto elétrico em relação a planta baixa/implantação no arquitetônico;
  - Locação das luminárias Rubi com lâmpadas de LED 72W;
  - No arquitetônico as luminárias do tipo Rubi são de lâmpadas de LED de 75W, mas no projeto elétrico são de LED 150W;
  - Locação das caixas de passagem e dos postes de iluminação do campo com luminárias do tipo projetor 2x400W. Em locais diferentes se comparar o projeto elétrico em relação a arquitetônico. E em relação a memorial descritivo, nesta está especificado com lâmpadas (refletor) de LED com lâmpadas de 200W e orçado com 4x200W;
  - Locação do alambrado e porta de acesso ao campo de futebol com grama sintética;
  - Tipo de poste para sustentação dos refletores para iluminação do campo. Nos projetos estão especificados postes metálicos, mas no orçamento postes de concreto;
  - .... e assim por diante.

### 3.4 Memorial Descritivo

- 3.4.1 Citar tipo de material e adequar m<sup>2</sup> (metro quadrado) de placa de obra. Mínimo obrigatório de 2,50m<sup>2</sup> (2,0 x 1,25m) quando se tratar de contratos de repasse e demais especificações, consultar Manual de Placas de Obras disponível em [http://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/Manual\\_PlacadeObras.pdf](http://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/Manual_PlacadeObras.pdf)
- 3.4.2 Compatibilizar com projetos e orçamento;
- 3.4.3 Salientamos que o memorial descritivo deve conter, de modo claro e preciso, descrição de todos os serviços que serão executados, métodos construtivos, especificações técnicas, materiais e demais descrições pertinentes para a execução completa do empreendimento.

### 3.5 Planilha Orçamentária:

- 3.5.1 Efetuar revisão geral dos serviços, sem exceção, inclusive quantitativo, e compatibilizar com projetos e memoriais;
- 3.5.2 Além da planilha orçamentária impressa, encaminhar planilha múltipla em meio digital ao endereço eletrônico [gigovcv03@caixa.gov.br](mailto:gigovcv03@caixa.gov.br) e/ou [marly.mitiko@caixa.gov.br](mailto:marly.mitiko@caixa.gov.br), com a indicação do número do contrato de repasse e nome do Município no campo "assunto". Se tamanho do arquivo exceder a 2MB, favor enviar em CD ou DVD.
- 3.5.3 Apresentar PLE (Planilha de Levantamento de Eventos) - aba Eventograma e Detalhamento, compatível com o orçamento e com a programação dos eventos por frente de obra que será utilizada para a medição dos serviços. Obrigatório para contratos nível I, sob regime de execução por empreitada preço global;
- 3.5.4 Junto com orçamento, apresentar QCI e Cronograma físico-financeiro.

### 3.6 QCI –Quadro de Composição de Investimento e Cronograma Físico-financeiro:

- 3.6.1 Para elaboração do QCI e do Cronograma físico-financeiro, observar e atender as seguintes diretrizes:
- Valor de repasse: máximo de R\$ 243.750,00 conforme seleção empenhada no SICONV;
  - Valor de contrapartida financeira: no mínimo 0,1% do VI para municípios até 50 mil habitantes, conforme LDO;
  - Conforme instrução normativa da Portaria nº 424/2016, no caso de obras e serviços de engenharia, a liberação dos recursos fica condicionada à apresentação pelo conveniente dos boletins de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do piso mínimo dos níveis. Diante disso,



recomenda-se que as parcelas do cronograma respeitem este limite mínimo, uma vez que não serão aceitos Boletins de Medição cuja evolução seja inferior à R\$25.000,00.

3.6.2 Compatibilizar cronograma da PLE com QCI e restante da documentação.

3.7 **ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica e demais documentos:**

3.7.1 Apresentar ART/RRT de projeto de acessibilidade assinada e quitada;

3.7.2 Apresentar ART de sondagem, assinada e quitada;

3.7.3 Apresentar Termo de Compromisso de Execução de Serviços Prévios, assinado pelo senhor Prefeito Municipal, caso Município opte em executar alguns serviços não inclusos no investimento deste contrato de repasse, mas que são indispensáveis para a funcionalidade. Discriminar no termo quais serviços será executado previamente com recursos próprios do Município antes do início do objeto.

4. Os presentes apontamentos não invalidam novas solicitações quando da realização de nova análise.

5. Informamos que não foi procedida com a análise de custos, considerando que as pendências acima indicadas terão impacto nos itens de orçamento.

6. Solicitamos celeridade no atendimento às pendências, tendo em vista o prazo limite para resolução de cláusula suspensiva.

7. Em caso de dúvidas, nos colocamos à disposição pelo telefone (45) 3321-0469.

Respeitosamente,

MARLY MITIKO MON MA  
Engenheiro Civil  
RE NEG Governo Cascavel/PR

ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA  
Coordenador de Filial  
RE NEG Governo Cascavel/PR





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 19/01/2018

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONDAÇÃO – VALOR R\$ R\$ 14.595,00.

Recebido a solicitação protocolada pela Secretaria de Administração sob nº 155/2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



**ÁLVARO D. C. SCOLARO**  
Prefeito Municipal



## ORÇAMENTO

**OBJETO:** SONDAGEM DE SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS.

**SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

**FINALIDADE:** DISPENSA

**EMPRESA:** E.C.P ENGENHARIA LTDA - ME

**CNPJ:** 22.076.288/0001-10

**FONE:** 46 3057.4411 e 9 91020890

**NOME P/ CONTATO:** EVANDRO CORDEIRO PINTO

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | QUANT. | UNIT.<br>(R\$)   | TOTAL<br>(R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------------|----------------|
| Sondagem geológica à percussão (SPT) em locais e datas diversas, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico conclusivo e desenho do perfil das sondagens. | Furos | 21     | 695,00           | 14.595,00      |
| <b>TOTAL (R\$):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        | <b>14.595,00</b> |                |

**Obs.1:** Deverá ser observada a NBR 6484/2001 (Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio), NBR 8036/83 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento) e demais normas pertinentes ao objeto da licitação, bem como apresentação de ART devidamente quitada.

**Obs.2:** Haverá no mínimo 05 e no máximo 07 mobilizações e desmobilizações.

22.076.288/0001-10

ECP ENGENHARIA LTDA - ME

Rua Campo Largo, 177

CEP 85.601-690

Industrial

Francisco Beltrão

PR

Evandro Cordeiro Pinto  
Eng. Civil CREA PR-144725/D

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2018

EVANDRO CORDEIRO PINTO  
Engenheiro Civil  
CREA PR 144725/D

E.C.P Engenharia LTDA - ME | CNPJ: 22.076.288/0001-10  
Rua Campo Largo, 177 | Bairro Industrial | Francisco Beltrão - Paraná  
Fone +55 46 3057.4411 | evandro@engenhariadoprojeto.com



MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS  
SONDAGENS DE SOLOS: SPT, SPT-T, TRADO, ROTATIVA E MISTA.

## ORÇAMENTO

**OBJETO:** SONDAGEM DE SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS.

**SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

**FINALIDADE:** DISPENSA

**EMPRESA:** MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME

**CNPJ:** 02.901.251/0001-72

**FONE:** (46)32254008

**NOME P/ CONTATO:** Manoel Gustavo Gomes dos Santos

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | QUANT. | UNIT.<br>(R\$) | TOTAL<br>(R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|----------------|
| Sondagem geológica à percussão (SPT) em locais e datas diversas, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico conclusivo e desenho do perfil das sondagens. | Furos | 21     | 699,00         | 14.679,00      |
| <b>TOTAL (R\$):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |                |                |

**Obs.1:** Deverá ser observada a NBR 6484/2001 (Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio), NBR 8036/83 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento) e demais normas pertinentes ao objeto da licitação, bem como apresentação de ART devidamente quitada.

**Obs.2:** Haverá no mínimo 05 e no máximo 07 mobilizações e desmobilizações.

Manoel Gustavo Gomes dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 64807 D

02.901.251/0001-72

MANOEL GUSTAVO  
GOMES DOS SANTOS  
MGS ENGENHARIA

R. Pedro R. de Mello, 162 Sala 103  
85501-250 - Pato Branco - PR

RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 162 SALA 101  
FONE/FAX: 32254008  
CEL.: 99726851  
mgsengenharia@gmail.com



## ORÇAMENTO

**OBJETO:** SONDAGEM DE SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS.

**SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

**FINALIDADE:** DISPENSA

**EMPRESA:** RAFAEL LIMA DA LUZ ENGENHARIA - ME

**CNPJ:** 27.287.014/0001-94

**FONE:** (46) 3262-7137

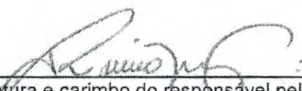
**NOME P/ CONTATO:** Rafael L. da Luz

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | QUANT.    | UNIT.<br>(R\$) | TOTAL<br>(R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------------|----------------|
| Sondagem geológica à percussão (SPT) em locais e datas diversas, com execução de furos seqüenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações provisórias de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico conclusivo e desenho do perfil das sondagens. | Furos | 21        | 705,00         | 14.805,00      |
| <b>TOTAL (R\$):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | 14.805,00 |                |                |

**Obs.1:** Deverá ser observada a NBR 6484/2001 (Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio), NBR 8036/83 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento) e demais normas pertinentes ao objeto da licitação, bem como apresentação de ART devidamente quitada.

**Obs.2:** Haverá no mínimo 05 e no máximo 07 mobilizações e desmobilizações.

**CNPJ: 27.287.014/0001-94**

  
(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

**RAFAEL LIMA DA LUZ**  
**ENGENHARIA - ME**

Av. Coronel José Osório, 910 - Centro  
85.555-000 Palmas - Paraná

 PR, 15/01/18





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 19/01/2018

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

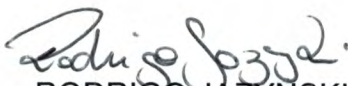
**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM – VALOR R\$ 14.595,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01.04.1220003.2.007.3.3.90.39 (724) FONTE 504

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16  
H

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 22/01/2018

**ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAgens PARA ELABORAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços de Sondagens para Elaboração e Complementação de Projetos, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. nº 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

  
Rubenei Meloto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811.  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17  
88

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 155/2018 e considerando os preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de processo de Dispensa de Licitação por Limite**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.1220003.2.007.3.3.90.39 (724) FONTE 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

E.C.P. ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ/MF 22.076.288/0001-10  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EVANDRO CORDEIRO PINTO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro, natural de Francisco Beltrão – Pr, nascido em 06 de dezembro de 1981, com CPF sob nº 032.439.469-13, identidade sob nº 7.180.427-5, SSP/PR residente e domiciliado a Rua Campo Largo, 177, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-690 e OVANDE VICENTE PINTO, brasileiro, maior, capaz, viúvo, administrador, natural de Estado de Santa Catarina – Sc, nascido em 30 de julho de 1949, com CPF sob nº 147.003.109-44, identidade sob nº 947.606-7, SSP/PR residente e domiciliado a Rua Campo Largo, 177, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-690, únicos sócios componentes da sociedade LTDA, que gira sob o nome comercial E.C.P. ENGENHARIA LTDA-ME, e tem sede e domicílio a Av. Julio Assis Cavalheiro, 2005, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208042265, em sessão de 18 de março de 2015, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º A sociedade tinha sua sede na Av. Julio Assis Cavalheiro, 2005, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-000, passa a ter sua sede a Rua Campo Largo, 177, Lote nº 15-A, Quadra 118, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-690.

Em razão da modificação do endereço de sua sede a cláusula primeira passa a ter a seguinte redação:

A sociedade tem sua sede a Rua Campo Largo, 177, Lote nº 15-A, Quadra 118, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-690.

2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

OVANDE

EVANDRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 15:05 SOB Nº 20163979731.  
PROTOCOLO: 163979731 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600782343. NIRE: 41208042265.  
E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



E.C.P. ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ/MF 22.076.288/0001-10  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
E.C.P. ENGENHARIA LTDA-ME

EVANDRO CORDEIRO PINTO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro, natural de Francisco Beltrão – Pr, nascido em 06 de dezembro de 1981, com CPF sob nº 032.439.469-13, identidade sob nº 7.180.427-5, SSP/PR residente e domiciliado a Rua Campo Largo, 177, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-690 e OVANDE VICENTE PINTO, brasileiro, maior, capaz, viúvo, administrador, natural de Estado de Santa Catarina – Sc, nascido em 30 de julho de 1949, com CPF sob nº 147.003.109-44, identidade sob nº 947.606-7, SSP/PR residente e domiciliado a Rua Campo Largo, 177, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-690, únicos sócios componentes da sociedade LTDA, que gira sob o nome comercial E.C.P. ENGENHARIA LTDA-ME, e tem sede e domicílio a Rua Campo Largo, 177, Lote nº 15-A, Quadra 118, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-690, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208042265, em sessão de 18 de março de 2015, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de E.C.P. ENGENHARIA LTDA-ME, e tem sede e domicílio a Rua Campo Largo, 177, Lote nº 15-A, Quadra 118, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-690.

2ª. O capital social e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EVANDRO CORDEIRO PINTO nº de quotas 49.500 R\$ 49.500,00

OVANDE VICENTE PINTO nº de quotas 500 R\$ 500,00

3ª. O objeto social da empresa e (7112000) serviço de engenharia, (7119703) serviço de técnico relacionado à arquitetura e engenharia, (4399103) obras de alvenaria, (4399101) administração de obras (4120400) construção de edifícios, (4330404) serviços de pintura de edifício em geral (4330401) impermeabilização em obras de engenharia civil, (4313400) obras de terraplenagem, (4391600) obras de fundações, (4330499) outras obras de acabamento da construção.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 18 de março de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

*Olavete*  
*Environ*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 15:05 SOB Nº 20163979731.  
PROTOCOLO: 163979731 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600782343. NIRE: 41208042265.  
E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



E.C.P. ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ/MF 22.076.288/0001-10  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a EVANDRO CORDEIRO PINTO, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Evandro  
Cordeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 15:05 SOB Nº 20163979731.  
PROTOCOLO: 163979731 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600782343. NIRE: 41208042265.  
E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



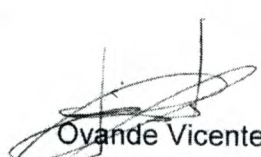
E.C.P. ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ/MF 22.076.288/0001-10  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2016.

  
Evandro Cordeiro Pinto



  
Ovide Vicente Pinto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 15:05 SOB N° 20163979731.  
PROTOCOLO: 163979731 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600782343. NIRE: 41208042265.  
E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO  
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA D'LEONI  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO 49pwc.9suah.Gp3xU CTRL: xfjZV.Nkhd

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

031444 EVANDRO CORDEIRO PINTO, 002534 EVANDRE VICENTE PINTO

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2016

Iracema Miranda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 15:05 SOB Nº 20163979731.  
PROTOCOLO: 163979731 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600782343. NIRE: 41208042265.  
E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>22.076.288/0001-10</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>18/03/2015</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ENGENHARIA DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b><br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b><br><b>43.99-1-01 - Administração de obras</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CAMPO LARGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br><b>177</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>LOTE 15-A QUADRA118</b>       |                                       |
| CEP<br><b>85.601-690</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INDUSTRIAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>FRANCISCO BELTRAO</b>           | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 9102-0890</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/03/2015</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/01/2018** às **11:30:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

24



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22076288/0001-10  
**Razão Social:** E C P ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 2005 / CENTRO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2018 a 14/02/2018

**Certificação Número:** 2018011615574824794408

Informação obtida em 22/01/2018, às 11:43:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.076.288/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:49 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **80B2.0155.D937.16DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.076.288/0001-10

Certidão nº: 137989848/2017

Expedição: 03/10/2017, às 14:04:13

Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.076.288/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 017359369-28**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.076.288/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº27893/2017**

**RAZÃO SOCIAL:** E C P ENGENHARIA LTDA - ME

**CNPJ:** 22.076.288/0001-10

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 304612

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 304612

**ENDEREÇO:** R CAMPO LARGO, 177 - Q 118 L 15A - INDUSTRIAL CEP: 85601690 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Serviços de engenharia, Obras de terraplenagem, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Obras de fundações, Administração de obras, Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Outras obras de acabamento da construção

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 15/12/2017

**DATA DE VALIDADE:** 13/02/2018

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHMZ4X58A9UA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 15/12/2017 - 08:55:54  
Qualquer rasura invalidará este documento.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.076.288/0001-10**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 23 de Outubro de 2017 às 15:15:09.**

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
**Analista Judiciária**

**Matrícula nº 15.068**





**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A E.C.P Engenharia LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.076.288/0001-10, com sede à Rua Campo Largo, nº 177, no Município Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr Evandro Cordeiro Pinto, portador(a) da carteira de identidade RG nº 7.180.427-5 e inscrito(a) no CPF sob nº 032.439.469-13, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

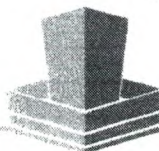
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão 17 de janeiro de 2018.

**22.076.288/0001-10**  
**ECP ENGENHARIA LTDA - ME**  
 Rua Campo Largo, 177  
 CEP 85.601-690 Industrial  
 Francisco Beltrão - PR

**E.C.P Engenharia LTDA**  
 Engº Civil Evandro Cordeiro Pinto  
 Sócio Responsável

**EVANDRO CORDEIRO PINTO**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 144725/D



# Engenharia DO PROJETO

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1°   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2°   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3°   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

## Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                       |
|------|--------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| 1°   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                     |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do<br>Cônjuge |
| 3°   | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge       |

## Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente               | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                           |
|------|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|
| 1°   | Padastro/Madastra                   | Genro/Nora                 | -                                         |
| 2°   | Pai/Mãe do (a)<br>Padastro/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a)<br>irmão (ã) |
| 3°   | Avô (ó) do (a)<br>Padastro/Madastra | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio<br>(a)    |

EVANDRO CORDEIRO PINTO  
Engenheiro Civil  
CREA PR 144725/D

22.076.288/0001-10  
ECP ENGENHARIA LTDA - ME  
Rua Campo Largo, 177  
CEP 85.601-690 Industrial  
Francisco Beltrão - PR





**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional

171410233-5

Nome

EVANDRO CORDEIRO PINTO

Filiação

OVANDE VICENTE PINTO

ROZELI CORDEIRO PINTO

C.P.F.

032.439.469-13

Documento de Identidade

71804275 SSP/PR

Tipo Sang.

Nascimento

06/12/1981

Naturalidade

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PR

Emissão

11/09/2015

Data de Registro

05/03/2015

Ass. Presidente

*João Henrique*

Registro no Crea

PR-144725/D



Título Profissional  
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

*[Assinatura]*

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2018

Processo nº. 18/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Limite, do tipo MENOR PREÇO.

A presente Dispensa de Licitação por Limite está baseada no Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 155/2018 requer a contratação de Serviços de Sondagens para Elaboração e Complementação de Projetos, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação por Limite.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

## II – DO JULGAMENTO

2.1 – Contratação com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo dispensada a realização de licitação para contratação de Serviços de Engenharia até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

## III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|                                                                              |                        |           |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| Fornecedor: E.C.P. ENGENHARIA LTDA – ME.                                     |                        |           |
| Endereço: Rua Campo Largo, 177, Lote nº 15-A, Quadra 118, Bairro Industrial. |                        |           |
| Cidade: Francisco Beltrão                                                    | CEP: 85.601-690        | U.F.: PR. |
| CNPJ: 22.076.288/0001-10                                                     |                        |           |
| Representante: Evandro Cordeiro Pinto                                        |                        |           |
| CPF: 032.439.469-13                                                          | RG: 7.180.427-5 SSP/PR |           |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Optou-se pela contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE, em virtude da previsão legal através do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, da necessidade Urgente da Contratação do serviço, tendo em vista o Ofício nº 0080/2018 / REGOV/CV que faz referência à necessidade de regularização das Pendências técnicas para retirada de Cláusula suspensiva do Contrato de Repasse nº 843811/2017 – Operação 1038449-18 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, o qual tem por objeto a Implantação e modernização de Infraestrutura Esportiva: Quadra sintética, playground e implantação de ATII. Destaca-se dentre as pendências apontadas o item 3.3.2 da apresentação de Relatório de Sondagem.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A Adjudicatária deverá executar os serviços de sondagem geológica à percussão (SPT) em locais e datas diversas, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico conclusivo e desenho do perfil das sondagens..

6.2 – O prazo para a apresentação dos laudos técnicos conclusivos e desenhos dos perfis das sondagens para Município, será de 30 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

6.2.1 – Dependendo das condições climáticas, o prazo de entrega dos serviços poderá ser prorrogado.

6.2 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

## VIII – DO PAGAMENTO

8.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 14.595,00 (catorze mil quinhentos e noventa e cinco reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos laudos técnicos conclusivos e desenhos dos perfis das sondagens para Município.

8.2 - Os valores não serão reajustados.

## VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações

Rubenei Meloto

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

| ITEM            | QUANT | UNID  | DESCRIÇÃO DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR<br>UNIT R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|-----------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 01              | 21    | Furos | Sondagem geológica à percussão (SPT) em locais e datas diversas, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico conclusivo e desenho do perfil das sondagens. | 695,00            | 14.595,00          |
| VALOR TOTAL R\$ |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14.595,00         |                    |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## (MINUTA) CONTRATO Nº /2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Largo, 177, Lote nº 15-A, Quadra 118, Bairro Industrial, CEP: 85.601-690, Francisco Beltrão – PR, Fone (46) 3057-4411, e-mail: evandro@engenhariadoprojeto.com, com CNPJ nº 22.076.288/0001-10, neste ato representado pelo senhor Evandro Cordeiro Pinto, portador do CPF nº: 032.439.469-13, e do RG nº: 7.180.427-5 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2018, Processo Licitatório 18/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados:

| ITEM                   | QUANT | UNID  | DESCRIÇÃO DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR UNIT R\$   | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| 01                     | 21    | Furos | Sondagem geológica à percussão (SPT) em locais e datas diversas, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico conclusivo e desenho do perfil das sondagens. | 695,00           | 14.595,00       |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>14.595,00</b> |                 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 14.595,00 (catorze mil quinhentos e noventa e cinco reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução e recebimento definitivo dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.01.04.1220003.2.007.3.3.90.39 (724) FONTE 504.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá executar os serviços de sondagem geológica à percussão (SPT) em locais e datas diversas, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico conclusivo e desenho do perfil das sondagens.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

39  
8

## **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE**

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo para a apresentação dos laudos técnicos conclusivos e desenhos dos perfis das sondagens para Município, será de 30 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Dependendo das condições climáticas, o prazo de entrega dos serviços poderá ser prorrogado.

A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 18/2018 – Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

A Contratada deverá ser responsável por todas as taxas (ART/RRT) relativas a execução dos serviços, caso necessário.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato.

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A fiscalização será efetuada pelo Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, Senhor Jovani Marins, CPF: 675.419.259-34, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante

E.C.P. Engenharia Ltda - Me.  
Evandro Cordeiro Pinto – Representante Legal  
Contratada

Jovani Martins  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº \_\_\_\_/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E.C.P. Engenharia Ltda - Me. CNPJ: 22.076.288/0001-10. Objeto: Contratação de Serviços de Sondagens para Elaboração e Complementação de Projetos. Valor: R\$ 14.595,00 (catorze mil quinhentos e noventa e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 724/F504. Data da assinatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Cordeiro Pinto, pela Empresa.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



**Processo nº: 18/2018**

**Assunto: Dispensa de Licitação**

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório nº. 18/2018, de Dispensa de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer acerca da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços de sondagens para elaboração e complementação de projetos.

Solicitação de abertura de processo licitatório às fls. 04.

O Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos apresentou justificativa às fls. 06, tendo em vista a necessidade da complementação do projeto de quadra sintética, playground e implantação de ATI, conforme ofício nº 080/2018/REGOV/CV, e elaboração do projeto para reforma do módulo esportivo municipal, fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

Os autos foram instruídos com o termo de referência (fls. 05).

Ofício nº 0080/2018/REGOV/CV, referente ao Contrato de Repasse nº 843811/2017 – Operação 1038449-18 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – enviado pela Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 07-10).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura de processo licitatório às fls. 11.

Orçamentos juntados às fls. 12- 14, demonstrando os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 15).





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada via modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO (fls. 16).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a celebração do Contrato de Serviços, através de processo de Dispensa de Licitação por Limite e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações e Contratos a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 17).

Documentos referentes à constituição da empresa e à sua regularidade fiscal (fls. 18-33).

Minuta da Dispensa de Licitação, Minuta do Contrato e Anexos (fls. 34-42), encontram-se regulares tendo em vista que constam os seus elementos essenciais: objeto, valor e condições de pagamento, dotação orçamentária, prazo de execução dos serviços e vigência do contrato, penalidades e critérios de revisão e alteração do contrato.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

92





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige amais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**" (Grifos não originais).

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93:

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;"*

O limite previsto no inciso I do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 14.595,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais) e, dessa forma, justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 12.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

*21*





# Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Todavia, recomenda-se a Comissão de Licitações e Contratos que proceda à adequação na Minuta do Contrato no que diz respeito às Responsabilidades da Contratante – Cláusula Sétima, haja vista constar na atual Minuta do Contrato as seguintes responsabilidades:

- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

As citadas responsabilidades referem-se a Procedimento Licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços, não se adequando à presente Dispensa de Licitação.

Em razão disso, recomenda-se sejam retirados os parágrafos 3º, 4º e 5º da Cláusula Sétima – Das responsabilidades – Da contratante – da Minuta do Contrato.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso I, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação, desde que sejam adotadas as recomendações acima mencionadas.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 05 de Fevereiro de 2018.

**Márcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108



### CONCLUSÃO

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque**, do que lavro o presente termo.

  
**Cristiani Scariot Rosa da Cruz**  
Assessora Jurídica  
Decreto nº 418/2013 retificado  
pelo Decreto nº 074/2016





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



## DESPACHO N.º 11/2018/PG

O Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Parecer Jurídico de fls. 43/46, da lavra do i. procurador, Dr. **Márcio Stringari**, juntado no **processo administrativo n.º 18/2018**, em que opinou pela viabilidade da contratação direta de serviços de sondagens para elaboração e complementação de projetos, por dispensa, desde que na minuta do contrato sejam feitas as inclusões e exclusões constantes de fl. 46.

Chopinzinho (PR), em 06 de fevereiro de 2018.

**FÁBIO LEIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE**  
**PROCURADOR GERAL**  
**DECRETO N.º 014/2018 – OAB/PR 26.368**





### REMESSA

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitações e Contratos** do que lavro o presente termo.

  
Cristiani Scariot Rosa da Cruz  
Assessora Jurídica  
Decreto n° 418/2013 retificado  
pelo Decreto n° 074/2016



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018

Processo nº. 18/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Limite, do tipo MENOR PREÇO.

A presente Dispensa de Licitação por Limite está baseada no Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 155/2018 requer a contratação de Serviços de Sondagens para Elaboração e Complementação de Projetos, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação por Limite.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

### II – DO JULGAMENTO

2.1 – Contratação com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo dispensada a realização de licitação para contratação de Serviços de Engenharia até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

### III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|                                                                              |                        |           |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| Fornecedor: E.C.P. ENGENHARIA LTDA – ME.                                     |                        |           |
| Endereço: Rua Campo Largo, 177, Lote nº 15-A, Quadra 118, Bairro Industrial. |                        |           |
| Cidade: Francisco Beltrão                                                    | CEP: 85.601-690        | U.F.: PR. |
| CNPJ: 22.076.288/0001-10                                                     |                        |           |
| Representante: Evandro Cordeiro Pinto                                        |                        |           |
| CPF: 032.439.469-13                                                          | RG: 7.180.427-5 SSP/PR |           |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51  
④

## IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Optou-se pela contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE, em virtude da previsão legal através do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, da necessidade Urgente da Contratação do serviço, tendo em vista o Ofício nº 0080/2018 / REGOV/CV que faz referência à necessidade de regularização das Pendencias técnicas para retirada de Cláusula suspensiva do Contrato de Repasse nº 843811/2017 – Operação 1038449-18 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, o qual tem por objeto a Implantação e modernização de Infraestrutura Esportiva: Quadra sintética, playground e implantação de ATl. Destaca-se dentre as pendencias apontadas o item 3.3.2 da apresentação de Relatório de Sondagem.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A Adjudicatária deverá executar os serviços de sondagem geológica à percussão (SPT) em locais e datas diversas, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico conclusivo e desenho do perfil das sondagens..

6.2 – O prazo para a apresentação dos laudos técnicos conclusivos e desenhos dos perfis das sondagens para Município, será de 30 (quarenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

6.2.1 – Dependendo das condições climáticas, o prazo de entrega dos serviços poderá ser prorrogado.

6.3 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

## VIII – DO PAGAMENTO

8.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 14.595,00 (catorze mil quinhentos e noventa e cinco reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos laudos técnicos conclusivos e desenhos dos perfis das sondagens para Município.

8.2 - Os valores não serão reajustados.

## VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2018.

  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

  
Rubenei Meloto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

| ITEM            | QUANT | UNID  | DESCRIÇÃO DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR<br>UNIT R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|-----------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 01              | 21    | Furos | Sondagem geológica à percussão (SPT) em locais e datas diversas, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico conclusivo e desenho do perfil das sondagens. | 695,00            | 14.595,00          |
| VALOR TOTAL R\$ |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14.595,00         |                    |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 6/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                      | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------|--------------------|-----------------|
| E.C.P. ENGENHARIA LTDA – ME. | 22.076.288/0001-10 | 14.595,00       |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

  
Alvaro Denis Ceni Scolaro  
Prefeito



# DIÁRIO DO SUDOESTE

55

46 3220-2066

f diariodosudoeste

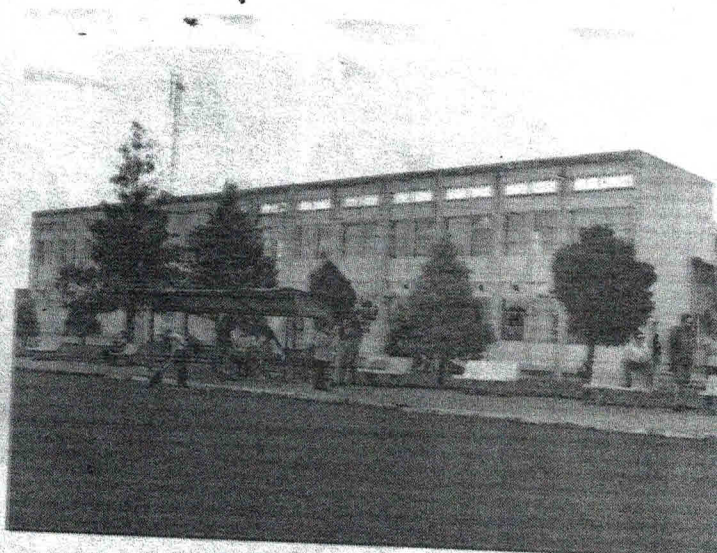
WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2018

ANO XXXII  
Nº 7090



Assessoria PMPB



## Pessoas visitaram o Parque Estadual

No fim de semana após a inauguração, o Parque Estadual de Pato Branco, recebeu a visita de cerca de 20 mil pessoas, conforme estimativa da prefeitura. **Pág. 6**

## IFPR de Palmas recebe R\$ 4,1 mi

As melhorias consistem na acessibilidade no local, de rampas, escadas, coberturas e infraestrutura para prevenção contra incêndios. **Pág. 9**

# Fim de semana viole



cer  
ato  
olve  
para  
el **Pág. 18**

dos  
nte  
s do  
e coletivo

CRD  
NÂNCIA  
NÉTICA

L0357



## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 79/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 79/2017, de 18/08/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                              | Valor Estimado de Contratação - R\$ | Total |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|-------|
| SILVANA REGINA GONZATI NAVA - ME        | 26.973,45                           |       |
| DIONE A. M. WURLITZER - ME              | 23.921,26                           |       |
| VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA EPP | 51.004,28                           |       |

TOTAL HOMOLOGADO 101.898,99

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/01/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 6/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 6/2018, de 25/01/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                      | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|---------------------------------|-------------------------------------------|
| LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP | 31.999,50                                 |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/02/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 3/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 3/2018, de 16/01/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                                             | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| EJS PRO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME                                | 39.119,40                                 |
| OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME                                    | 9.208,00                                  |
| M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME | 23.752,00                                 |
| PE VERMEHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME                      | 17.631,00                                 |

TOTAL HOMOLOGADO 89.710,40

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/02/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 16/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

| Empresas                                      | Valor Total - R\$ |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME | 118.868,94        |

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 26/01/18 Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 8/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                     | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------|--------------------|-----------------|
| E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME | 22.076.298/0001-10 | 14.595,00       |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 7/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA          | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------|--------------------|-----------------|
| S. H. CERVÍ - ME | 08.882.969/0001-45 | 7.700,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 08/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                                                                               | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CONSAID - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL | 07.242.972/0001-31 | 49.389,04       |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 09/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 303/2017  
Pregão Presencial: nº 116/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL EDUCATIVO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO AO "PETI".

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 30 de novembro de 2017.

Onerio Cambruzzi Filho  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 - PROCESSO Nº. 002/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Transportes Bernardi Ltda - Me. OBJETO: Execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município, LOTE Nº. 01, ITEM/LINHA Nº. 011. VALOR TOTAL: R\$. 65.156,08 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 20 (vinte) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pela coordenadora do transporte escolar, visto a apresentação de planilhas dos dias efetivamente trabalhados e regularmente faturados. RECURSOS FINANCEIROS: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes: 07.01-Administração S.M.E.C.E.: 123610021.2.021000- Transporte Escolar de 1ª a 8ª Séries; 3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.00.00-000-Despesas com Transporte Escolar; 3.3.90.33.00.00-107-Despesas com Transporte Escolar; 3.3.90.33.00.00-104-Despesas com Transporte Escolar; 3.3.90.33.00.00-103-Despesas com Transporte Escolar; e, 3.3.90.33.00.00-130-Despesas com Transporte Escolar. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 11 (onze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 19/02/2018. Clevelândia, 19 de fevereiro de 2018. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/16, DE 19/08/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/16, DE 18/08/2016, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Calgan Editora Gráfica Ltda-ME. OBJETO: "Aquisição suplementar de materiais/serviços gráficos". VALOR ADICIONAL: R\$. 8.969,55 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: De 26/02/2018 a 21/08/2018, quando, então, findará o prazo previsto no parágrafo primeiro da cláusula primeira do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22/08/2016 a 21/08/2018. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2018. Clevelândia, 26 de fevereiro de 2018. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL Nº. 012/2018

## CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 002/2018, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no do Teste Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

| Classificação | Nº da Inscrição | Candidato (a)                        | R.G          |
|---------------|-----------------|--------------------------------------|--------------|
| 67º           | 163             | Ana Paula Sampaio                    | 10.661.437-7 |
| 68º           | 149             | Alina Gabriele Jacobsen de Oliveira  | 9.105.725-5  |
| 69º           | 023             | Barbara Cristina Dos Santos Oliveira | 13.639.920-9 |
| 70º           | 192             | Mayra Eduarda Muller Manmentini      | 13.640.832-1 |
| 71º           | 031             | Daniele Karini de Oliveira Muller    | 13.640.704-0 |
| 72º           | 158             | Debora de Fatima Siqueira            | 6.197.991-3  |

Artigo 2º- A documentação para efetivação dos contratos será utilizada as cópias apresentadas no ato das inscrições.

Artigo 3º- O não comparecimento do candidato no prazo de cinco dias úteis, implica na desclassificação do candidato.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Clevelândia Paraná, 05 de Março de 2018.

Ademir José Gheller  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL Nº. 012/2018

## CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 002/2018, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no do Teste Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

| Classificação | Nº da Inscrição | Candidato (a)                        | R.G          |
|---------------|-----------------|--------------------------------------|--------------|
| 67º           | 163             | Ana Paula Sampaio                    | 10.661.437-7 |
| 68º           | 149             | Alina Gabriele Jacobsen de Oliveira  | 9.105.725-5  |
| 69º           | 023             | Barbara Cristina Dos Santos Oliveira | 13.639.920-9 |

Artigo 2º- A documentação para efetivação dos contratos será utilizada as cópias apresentadas no ato das inscrições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 79/2017**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 79/2017, de 18/08/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                              | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
| SILVANA REGINA GONZATI NAVA-ME          | 26.973,45                                 |
| DIONE A. M. WURLITZER-ME                | 23.921,26                                 |
| VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA EPP | 51.004,28                                 |
| TOTAL HOMOLOGADO                        | 101.898,99                                |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/01/18. Álvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 6/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 6/2018, de 25/01/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                    | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|-------------------------------|-------------------------------------------|
| LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP | 31.999,50                                 |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/02/18. Álvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 3/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 3/2018, de 16/01/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                                         | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| EJS PRO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME                            | 39.119,40                                 |
| OLART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME                                   | 9.208,00                                  |
| M. P. DAMBROS-GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME | 23.752,00                                 |
| PE VERMEHLO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME                   | 17.631,00                                 |
| TOTAL HOMOLOGADO                                                   | 89.710,40                                 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/02/18. Álvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 16/2017**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote-Obra Execução Indireta Preço Global, nº 16/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

| Empresas                                    | Valor Total – R\$ |
|---------------------------------------------|-------------------|
| BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME | 118.568,94        |

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho-PR, 26/01/18 Álvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 6/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                      | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------|--------------------|-----------------|
| E.C.P. ENGENHARIA LTDA – ME. | 22.076.288/0001-10 | 14.593,00       |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                                             | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| EJS PRO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME                                | 39.119,40                                 |
| OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME                                    | 9.208,00                                  |
| M. P. DAMBROS - GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - ME | 23.752,00                                 |
| PE VERMEILHO GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME                    | 17.631,00                                 |
| TOTAL HOMOLOGADO                                                       | 89.710,40                                 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/02/18.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**6F1AF05E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

##### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 16/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 16/2017, e após expirado o prazo recursal, eu, ÁLVARO DÊNIS Ceni Scolaro, Prefeito, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

| Empresas                                      | Valor Total – R\$ |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME | 118.868,94        |

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 26/01/18

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**B0F81E7B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

##### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 6/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                      | CNPJ               | Valor total R\$ |
|------------------------------|--------------------|-----------------|
| E.C.P. ENGENHARIA LTDA – ME. | 22.076.288/0001-10 | 14.595,00       |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**9970C9F6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

##### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 7/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA          | CNPJ               | Valor total R\$ |
|------------------|--------------------|-----------------|
| S. H. CERVI – ME | 08.882.969/0001-45 | 7.700,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**310F7DC9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

##### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 08/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                                                                                                                                                         | CNPJ               | Valor total R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CONSAD – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL. | 07.242.972/0001-31 | 49.369,04       |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**8F3EDF4C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

##### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 09/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                  | CNPJ               | Valor total R\$ |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP | 07.005.073/0001-15 | 1.491,10        |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**45119B24





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59 55

Espécie: Extrato do Contrato nº 82/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E.C.P. Engenharia Ltda - Me. CNPJ: 22.076.288/0001-10. Objeto: Contratação de Serviços de Sondagens para Elaboração e Complementação de Projetos. Valor: R\$ 14.595,00 (catorze mil quinhentos e noventa e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 06/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 724/F504. Data da assinatura: 07/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Cordeiro Pinto, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CONTRATO Nº 82/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Sclaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: E.C.P. ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Largo, 177, Lote nº 15-A, Quadra 118, Bairro Industrial, CEP: 85.601-690, Francisco Beltrão – PR, Fone (46) 3057-4411, e-mail: evandro@engenhariadoprojeto.com, com CNPJ nº 22.076.288/0001-10, neste ato representado pelo senhor Evandro Cordeiro Pinto, portador do CPF nº: 032.439.469-13, e do RG nº: 7.180.427-5 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 06/2018, Processo Licitatório 18/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados:

| ITEM            | QUANT | UNID  | DESCRIÇÃO DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 01              | 21    | Furos | Sondagem geológica à percussão (SPT) em locais e datas diversas, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico conclusivo e desenho do perfil das sondagens. | 695,00         | 14.595,00       |
| VALOR TOTAL R\$ |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14.595,00      |                 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 14.595,00 (catorze mil quinhentos e noventa e cinco reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução e recebimento definitivo dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.01.04.1220003.2.007.3.3.90.39 (724) FONTE 504.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá executar os serviços de sondagem geológica à percussão (SPT) em locais e datas diversas, com execução de furos sequenciais, profundidade de até 15 metros cada, com mobilização e desmobilização (ligações de água, energia, transporte de equipamentos e pessoas, construção de abrigo), laudo técnico conclusivo e desenho do perfil das sondagens.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para a apresentação dos laudos técnicos conclusivos e desenhos dos perfis das sondagens para Município, será de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Dependendo das condições climáticas, o prazo de entrega dos serviços poderá ser prorrogado.

A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 18/2018 – Dispensa de Licitação nº 06/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

A Contratada deverá ser responsável por todas as taxas (ART/RRT) relativas a execução dos serviços, caso necessário.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pelo Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, Senhor Jovani Marins, CPF nº: 675.419.259-34, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de fevereiro de 2018.

  
Município de Chopinzinho  
Alvaro Dênis Ceni-Scolaro - Prefeito  
Contratante

  
E.C.P. Engenharia Ltda - Me.  
Evandro Cordeiro Pinto – Representante Legal  
Contratada

  
Jovani Martins  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# DIÁRIO DO SUDOESTE



46 3220-2066



diariodosudoeste

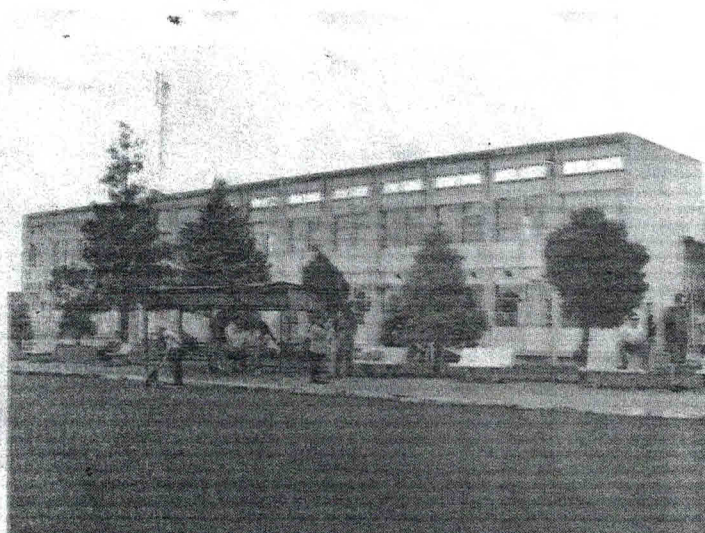
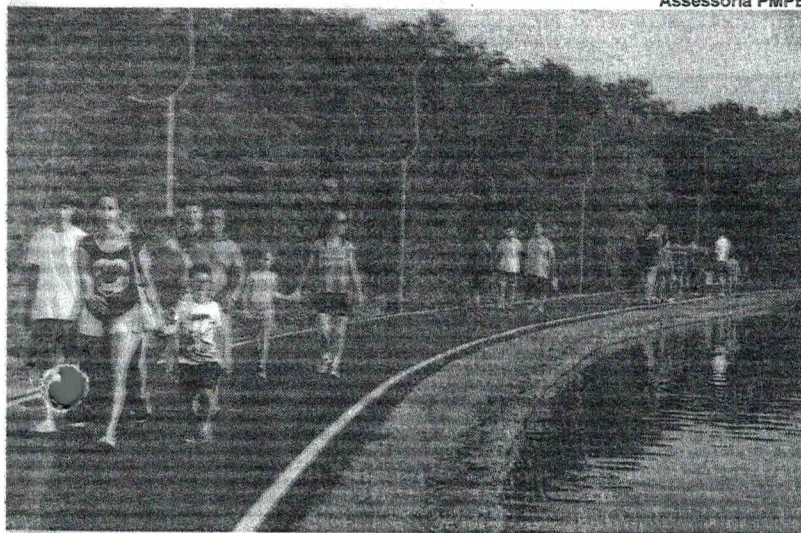
WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2018

ANO XXXII  
Nº 7090

R

Assessoria PMPB



## 20 mil pessoas visitaram o Parque Estadual

No fim de semana após a inauguração, o Parque Estadual de Pato Branco, recebeu a visita de cerca de 20 mil pessoas, conforme estimativa da prefeitura. **Pág. 6**

## IFPR de Palmas recebe R\$ 4,1 milhão

As melhorias consistem na acessibilidade no local, com a instalação de rampas, escadas, coberturas e infraestrutura para prevenção contra incêndios. **Pág. 9**

# Fim de semana violento

acer  
ato  
vco e  
para  
el **Pág. 18**

dos  
te  
s do  
e coletivo



CRD  
NÂNCIA  
NÉTICA



manancia com as novas praticas contabeis  
acordo com as normas internacionais de  
pelo International Accounting Standards  
Comitê de Pronunciamentos Contábeis  
O Imobilizado foi mensurado inicialmente  
corresponde o seu preço de aquisição, e  
cada ao resultado do período de uso, de  
ngo da vida útil dos ativos através do  
Nº 07 Os administradores da empresa  
ção de contabilidade terceirizada, a qual  
ente atinada a legislação profissional, e  
ilamentada pelo Conselho Federal de  
tange a questão ética e profissional e  
isto em cláusulas contratuais. Assim, a  
presa, declara que tomou ciência do  
ontrato em todos os seus termos e assim,  
trações refletem e espelham a realidade  
os seus termos. Os resultados produzidos  
ental remetido para contabilização pela  
resa, respondendo esta, pela veracidade,  
ncia. A administração encontra-se ciente  
qui aplicável, especialmente no tocante a  
e informa o contribuinte das suas  
nto as documentações e procedimentos.  
rofissional do contabilista que referencia  
contábeis está limitada aos fatos  
te notificados pela administração da  
fissional. MOEDA FUNCIONAL E DE  
NOTA Nº 08 As demonstrações  
sentadas em REAIS, que é a moeda  
Assim, os ativos, os passivos e os  
nas demonstrações contábeis mesmo  
m moeda estrangeira foram ajustados às  
gentes no Brasil e convertidos para Reais,  
taxas de câmbio da moeda local. Os  
perdas resultantes do processo de  
tsfe para o resultado do período  
de competência. DEMONSTRAÇÃO DO  
Nº 09 O resultado foi apurado em 31 de  
7 e 31 de Dezembro de 2016  
está em obediência ao regime de  
onstrações Contábeis foram elaboradas e  
formidade com a legislação societária,  
08/2002 e demais legislações aplicáveis.  
DES RELEVANTES NOTA Nº 10 Base de  
de cálculo para apuração do IRPJ é 8% -  
auxílio diagnóstico e terapia, patologia  
anatomia patológica e citopatologia,  
álises e patologias clínicas. NOTA Nº 11 -  
cionária Mary Lucia Buriel em 13/10/2017  
mútu. O valor total do empréstimo é R\$  
erão descontadas da folha de pagamento  
ais de R\$ 200,00 (duzentos reais). A  
escontada em 31/10/2017. Com saldo a  
17 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos  
Impostos a Recuperar A empresa sofre  
48 meses, valor total a pagar em  
1,02 (doze mil, cento e setenta e um reais  
Crédito UNIPRIME: contrato número  
19/01/2017, valor original R\$ 363.000,00  
e três mil reais), taxa de juros nominal:  
para pagamento de 60 meses, valor total  
17: R\$ 311.025,78 (trezentos e onze mil,  
setenta e oito centavos). NOTA Nº 16 Bens  
F. 370 Univen Healthcare LTDA -  
00,00 (vinte e três mil reais) produto  
PIX SMART. PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
ônio Líquido é o valor residual dos ativos  
os passivos reconhecidos e se encontra  
tal social: O valor do capital social da  
99,92 (dois milhões, setecentos e noventa  
noventa e nove reais e noventa e dois  
de está dividida em Ações com valor  
cada. Lucros distribuídos: Aos acionistas  
amente um dividendo mínimo de 25%  
após os ajustes necessários consoantes a  
brasileira. Os lucros distribuídos em 2017  
m assembleia foram no valor total de R\$  
cinquenta mil reais) referente ao lucro  
va de Lucros a Realizar e Reserva Legal:  
obteve um Lucro de R\$ 219.319,55  
e mil, trezentos e dezesseis reais e  
ntavos), do qual foi transferido 5% para  
do R\$ 10.965,98 (dez mil, novecentos e  
is e noventa e oito centavos) conforme  
Social e o restante foi transferido para  
Realizar que após distribuição de lucros  
om saldo de R\$ 338.313,42 (trezentos e  
entos e treze reais e quarenta e dois  
SUBSEQUENTES NOTA Nº 18A empresa  
m eventos subsequentes relevantes.

DIRETORIA  
HECKE MAURO CESAR KALINKE  
Contador

no horário das 08h:00min às  
12h:00min e das 13h:30min às  
17h:30min horas, na sede da Pre-  
feitura Municipal de Itapejara  
D'Oeste - PR. Maiores informa-  
ções em contato pelo Telefone  
(046) 3526 - 8300.

**Itapejara D' Oeste-PR,  
05 de Março de 2018.**

**Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de  
Licitação  
Decreto Nº 002/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 010/2018**

O Município de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, torna públi-  
co, que fará realizar licitação na  
modalidade de Edital de Pregão  
Presencial, tipo menor preço por  
Lote, no dia 20 (vinte) de Mar-  
ço de 2018, às 14h:00min (qua-  
torze) horas, tendo como objeto  
à seleção de propostas visando a  
contratação de empresa especia-  
lizada na comercialização de gás  
oxigênio (O2) para uso hospita-  
lar, para uso da Unidade Muni-  
cipal de Saúde.

Outras informações poderão ser  
obtidas através do Edital de Pre-  
gão Presencial Nº 010/2018,  
no horário das 08h:00min às  
12h:00min e das 13h:30min às  
17h:30min horas, na sede da Pre-  
feitura Municipal de Itapejara  
D'Oeste - PR. Maiores informa-  
ções em contato pelo Telefone  
(046) 3526 - 8300.

**Itapejara D' Oeste-PR,  
05 de Março de 2018.**

**Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de  
Licitação  
Decreto Nº 002/2018**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA  
D' OESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 019/2018  
DATA: 05.03.2018**

SÚMULA: Prorroga Teste Seletivo  
e dá outras providências. A Inte-  
gra deste Decreto se encontra no  
Site: [www.diogems.com.br](http://www.diogems.com.br)

**MUNICÍPIO DE CORONEL  
VIVIDA - PR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 40/2018 - Pregão Presencial  
nº 18/2018 - Contratante: Mu-  
nicipio de Coronel Vivida. De-  
tentora: SILMAR DOS SANTOS  
ME, CNPJ nº 07.515.949/0001-  
73. Objeto: registro de preços  
para futuros e eventuais servi-  
ços de pintura em faixas, letrei-  
ros, placas e outros. Valor total  
estimado R\$ 30.450,00. Prazo: 12  
meses, 05.03.2018 a 04.03.2019.  
Coronel Vivida, 02 de março de  
2018. Frank Ariel Schiavini, Pre-  
feito.

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a  
conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório na Modalidade Pregão, Edital nº  
16/2018.

Publique-se.

Chopininho, 02 de março de 2018.

Alvaro Denis Ceni Scolaro  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR**

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 6/2108. OBJETO:  
Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Oxigênio Medicinal. VIGÊNCIA: 12  
meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da  
licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de  
Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo  
máximo de 03 (três) dias após a solicitação no prédio da Secretaria de Saúde e conforme  
cronograma ou necessidade da mesma, sendo que ao contratado desta licitação cabe a  
total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações,  
condições e obrigações; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por  
conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de 497 Fonte 000, 498 Fonte  
504, 499 Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser  
efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de  
saldo. FISCAL/GESTOR: Fabiano Pópia, ARP nº 83/2018, Partes: Município de  
Chopininho e Luiz Chicouski dos Santos - EPP, Valor Total estimado R\$ 31.999,50.  
Chopininho-PR, 09 de fevereiro de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Chopininho, Estado do Paraná, com sede à Rua  
Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº  
76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em  
pleno exercício de seu mandato e funções, Alvaro Denis Ceni  
Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e  
do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

**CONTRATADO(A):** Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda - Me, com sede na Rua  
Laurindo Crestani, nº 85 - Sala 11, Centro, CEP 85.615-000, em  
Marmeleiro - PR, telefone (46) 3525 - 3030, inscrita no CNPJ nº  
10.517.748/0001-10, Inscrição Estadual nº 9046694586, doravante  
denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor  
Diogo Bandeira Bulgarelli, portador da Cédula de Identidade RG nº  
6.218.474-4 e do CPF/MF sob nº 006.337.249-55.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação da Unidade  
Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida, decorrente da Tomada de Preços  
nº 16/2017, homologada pelo CONTRATANTE.

**VALOR:** R\$ 118.868,94 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa  
e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos  
recursos advindos do MUNICÍPIO, na seguinte Dotação Orçamentária:  
07.02.103010022.1.022.4.4.90.51 (1845/F303 - 1846/F495).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a  
aplicação de multas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da Ordem de  
Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

**FORO:** Comarca de Chopininho, Estado do Paraná.

Chopininho - PR, 26 de janeiro de 2018.

Município de Chopininho

Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda -

Me

Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

Diogo Bandeira Bulgarelli - Representante

CONTRATANTE

CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR**

Espécie: Extrato do Contrato nº 90/2018. Contratante: Município de Chopininho.  
Contratada: E.C.P. Engenharia Ltda - Me. CNPJ: 22.076.288/0001-10. Objeto: Contratação  
de Serviços de Sondagens para Elaboração e Complementação de Projetos. Valor: R\$  
14.595,00 (catorze mil quinhentos e noventa e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação  
nº 06/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 724/F504. Data da  
assinatura: 07/02/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro  
Cordeiro Pinto, pela Empresa.

**MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR**

Espécie: Extrato do Contrato nº 90/2018. Contratante: Município de Chopininho.  
Contratada: S. H. CERVÍ - ME. CNPJ: 08.882.969/0001-45. Objeto: Contratação de  
Serviços para Elaboração de Projeto Elétrico para Iluminação do Campo de Futebol do  
Módulo Esportivo Municipal. Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos e reais). Origem:  
Dispensa de Licitação nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:  
725/F504. Data da assinatura: 19/02/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo  
Município e Sandro Hamilton Cervi, pela Empresa.

**MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR**

Espécie: Extrato do Contrato nº 98/2018. Contratante: Município de Chopininho.  
Contratada: Antoniale Materiais Elétricos - EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto:  
Aquisição de medidores de água e luz para a Cantina da Unicentro. Valor R\$ 1.491,10  
(mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº  
09/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1158/F000, 1159/F000,  
1160/F504. Data da assinatura: 02/03/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo  
Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

**MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 15/2018. Objeto: Contratação  
de Empresa para Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopininho.  
Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-  
Oeste - FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Inclusão de 3 novos cargos para  
realização de Concurso Público. Valor. Valor do Aditamento: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco  
reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Anuído  
por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 22/02/2018. Assinam:  
Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

**MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 379/2017. Locatário: Município  
de Chopininho. Locador: Antonio Evangelista. CPF nº 339.914.059-20, e RG: 1.717.841-5  
SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família do senhor  
Antonio Smariotto. Objeto do Termo Aditivo: Dilação do Prazo de Execução e Vigência  
contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 31/08/2018. Valor mensal R\$ 350,00  
(trezentos e cinquenta reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 2.100,00  
(dois mil e cem reais). Gestor e Fiscal do Contrato: Gislaire Tânia Galeazzi. Origem:  
Processo Licitatório nº 192/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 47/2017.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 28/02/2018. Assinam:  
Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Evangelista.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 6/2108.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Oxigênio Medicinal.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação no prédio da Secretaria de Saúde e conforme cronograma ou necessidade da mesma, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de 497 Fonte 000, 498 Fonte 504, 499 Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. **FISCAL/GESTOR:** Fabiano Popia, ARP nº 83/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Luiz Chicouski dos Santos – EPP, Valor Total estimado R\$ 31.999,50. Chopinzinho-PR, 09 de fevereiro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018

**CONTRATANTE:** Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

**CONTRATADO(A):** Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – Me, com sede na Rua Laurindo Crestani, nº 85 – Sala 11, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro – PR, telefone (46) 3525 – 3030, inscrita no CNPJ nº 10.517.748/0001-10, Inscrição Estadual nº 9046694586, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Diogo Bandeira Bulgarelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.218.474-4 e do CPF/MF sob nº 006.337.249-55.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida, decorrente da Tomada de Preços nº 16/2017, homologada pelo CONTRATANTE.

**VALOR:** R\$ 118.868,94 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MUNICÍPIO, na seguinte Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.1.022.4.4.90.51 (1845/F303 – 1846/f495).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

**FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho – PR, 26 de janeiro de 2018.

Município de Chopinzinho

Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito - CONTRATANTE

Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – Me

Diogo Bandeira Bulgarelli – Representante - CONTRATADA

### Espécie: Extrato do Contrato nº 82/2018.

**Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** E.C.P. Engenharia Ltda-Me. **CNPJ:** 22.076.288/0001-10. **Objeto:** Contratação de Serviços de Sondagens para Elaboração e Complementação de Projetos. **Valor:** R\$ 14.595,00 (catorze mil quinhentos e noventa e cinco reais). **Origem:** Dispensa de Licitação nº 06/2018. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 724/F504. **Data da assinatura:** 07/02/2018. **Assinam:** Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Evandro Cordeiro Pinto, pela Empresa.

### Espécie: Extrato do Contrato nº 90/2018.

**Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** S. H. CERVÍ-ME. **CNPJ:** 08.882.969/0001-45. **Objeto:** Contratação de Serviços para Elaboração de Projeto Elétrico para Iluminação do Campo de Futebol do Módulo Esportivo Municipal. **Valor:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos e reais). **Origem:** Dispensa de Licitação nº 7/2018. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 725/F504. **Data da assinatura:** 19/02/2018. **Assinam:** Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Sandro Hamilton Cervi, pela Empresa.

### Espécie: Extrato do Contrato nº 98/2018.

**Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Antoniale Materiais Elétricos-EPP. **CNPJ:** nº 07.005.073/0001-15. **Objeto:** Aquisição de medidores de água e luz para a Cantina da Unicentro. **Valor:** R\$ 1.491,10 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos). **Origem:** Dispensa de Licitação nº 09/2018. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** 1158/F000, 1159/F000, 1160/F504. **Data da assinatura:** 02/03/2018. **Assinam:** Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

### REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                      | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------|--------------------|-----------------|
| INSTITUTO AVANCE EIRELI – ME | 22.195.483/0001-60 | 1.990,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**972A52C8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

### REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                            | CNPJ               | Valor total R\$ |
|----------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE. | 76.437.383/0001-21 | 1.606,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**C11AEADE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 6/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Oxigênio Medicinal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação no prédio da Secretaria de Saúde e conforme cronograma ou necessidade da mesma, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de 497 Fonte 000, 498 Fonte 504, 499 Fonte 303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Fabiano Pópia, ARP nº 83/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Luiz Chicouski dos Santos – EPP, Valor Total estimado R\$ 31.999,50.

Chopinzinho-PR, 09 de fevereiro de 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**DF84F93D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018

**CONTRATANTE:** Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

**CONTRATADO(A):** Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – Me, com sede na Rua Laurindo Crestani, nº 85 – Sala 11, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro – PR, telefone (46) 3525 – 3030, inscrita no CNPJ nº 10.517.748/0001-10, Inscrição Estadual nº 9046694586, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Diogo Bandeira Bulgarelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.218.474-4 e do CPF/MF sob nº 006.337.249-55.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora Aparecida, decorrente da Tomada de Preços nº 16/2017, homologada pelo CONTRATANTE.

**VALOR:** R\$ 118.868,94 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MUNICÍPIO, na seguinte Dotação Orçamentária: 07.02.103010022.1.022.4.4.90.51 (1845/F303 – 1846/f495).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

**FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho – PR, 26 de janeiro de 2018.

Município de Chopinzinho  
**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito  
Contratante

Bulgarelli Engenharia e Construções LTDA – ME  
**DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**  
Representante  
Contratada

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**4C52837E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 82/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E.C.P. Engenharia Ltda - ME. CNPJ: 22.076.288/0001-10. Objeto: Contratação de Serviços de Sondagens para Elaboração e Complementação de Projetos. Valor: R\$ 14.595,00 (catorze mil quinhentos e noventa e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 06/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 724/F504. Data da assinatura: 07/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Cordeiro Pinto, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**51442D4C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS